

Multiplicar e moralizar: Estado e Igreja na produção de uma biopolítica para a família nos anos 1930

Edison Lucas Fabrício¹

DOI: <https://doi.org/10.4025/rbhranpuh.v16i47.70454>

Resumo: A relação entre religião e política é um processo duradouro e complexo. Na história do Brasil, o catolicismo foi um componente central de uma biopolítica construída pela maquinaria governamental. Desde o período colonial, a Igreja Católica cumpriu função fundamental na estruturação das instituições brasileiras, nomeadamente no âmbito social e jurídico. Encarados como dispositivos importantes da máquina de governo, sexualidade e família foram alvos de investimentos discursivos expressivos ao longo da década de 1930. Os livros do padre Leonel Franca e o projeto de um Estatuto da Família são exemplos dessa biopolítica, analisada neste artigo sob a perspectiva de Michel Foucault, Giorgio Agamben e outros autores.

Palavras-chave: Catolicismo, Biopolítica, Família

To Multiply and Moralize: State and Church in the Construction of Biopolitics for the Family in the 1930s

Abstract: The relationship between religion and politics is an enduring and intricate process. In the history of Brazil, Catholicism played a central role as a component in the construction of biopolitics orchestrated by the government apparatus. Since the colonial period, the Catholic Church has played a fundamental role in shaping Brazilian institutions, particularly in the social and legal spheres. Regarded as significant components of the government apparatus, sexuality and family were the focus of substantial discursive investments throughout the 1930s. The books of Father Leonel Franca and the proposal for a Family Statute serve as examples of this biopolitics, analyzed in this paper from the perspectives of Michel Foucault, Giorgio Agamben, and other authors.

Keywords: Catholicism, Biopolitics, Family.

¹ Doutor em História pela UFSC (2019) e docente da FURB. E-mail: edisonlucasf@hotmail.com.

Multiplicar y Moralizar: Estado e Iglesia en la Construcción de la Biopolítica para la Familia en la década de 1930

Resumen: La relación entre religión y política es un proceso duradero y complejo. En la historia de Brasil, el catolicismo desempeñó un papel central en la construcción de la biopolítica orquestada por la maquinaria gubernamental. Desde el período colonial, la Iglesia Católica ha tenido un papel fundamental en la configuración de las instituciones brasileñas, especialmente en los ámbitos social y legal. Considerados como componentes significativos de la maquinaria gubernamental, la sexualidad y la familia fueron el foco de considerables inversiones discursivas a lo largo de la década de 1930. Los escritos del Padre Leonel Franca y la propuesta de un Estatuto de la Familia sirven como ejemplos de esta biopolítica, analizados en este artículo desde las perspectivas de Michel Foucault, Giorgio Agamben y otros autores.

Palabras clave: Catolicismo, Biopolítica, Familia

Recebido em 20/11/2023 - Aprovado em 25/12/2023

Introdução

Este artigo busca refletir sobre as relações entre catolicismo e política no Brasil dos anos 1930, a partir dos investimentos sobre a família, no sentido de uma busca constante por sua regulação, disciplinamento e modelagem. Para atingir tal intento, a primeira parte do texto vai tratar pontualmente o tema da família no Ocidente cristão e na formação histórica do Brasil. A proposta é aglutinar noções e autores aparentemente dispersos, buscando dar coerência e unidade. A segunda parte do texto irá abordar o contexto brasileiro dos anos 1930, observando as relações entre Igreja Católica e Estado e situando historicamente os discursos sobre a família, especialmente a partir da obra do Pe. Leonel Franca, um jesuíta proeminente na hierarquia católica e com influente inserção na estrutura do Estado varguista. Parte-se da premissa de que desde o Brasil quinhentista a Igreja Católica teve um papel fundamental na política colonialista e que tal postura continuou na construção do Estado brasileiro. Mesmo com a separação entre Igreja e Estado, o catolicismo permaneceu tendo uma função biopolítica fundamental.

Para analisar a família, tal como a conhecemos no Ocidente, é imprescindível relacioná-la com a religião, especialmente o Cristianismo. No âmbito cristão, a noção de poder pastoral auxilia a compreender como as famílias são administradas, enquanto parte de um rebanho que deve ser cuidado em seu aspecto espiritual e material. É do pastorado que os estados modernos alimentaram também sua política de controle das populações. Dados, tabelas, gráficos, estatísticas, são os instrumentos para estado e igreja

esquadrinhar condutas, pensar e estimular as uniões matrimoniais, a natalidade, investir na vigilância e na prevenção da delinquência, dentre tantos objetivos normalizadores de comportamentos.

Família: poder pastoral e biopolítica

A constituição histórica da família no Ocidente cristão é uma invenção da modernidade. O historiador francês Philippe Ariès conclui que “o sentimento da família era desconhecido da Idade Média e nasceu nos séculos XV-XVI, para se exprimir com vigor no século XVII”. A família conjugal teria tomado o lugar da linhagem, predominante no medievo. De forma concomitante, o matrimônio deixa de ser um mero contrato social e passa a ser um sacramento valorizado, mesmo com características profanas e civis. No nascimento da família moderna, segundo Ariès, está o “governo da casa” (ARIÈS, 1981, p. 211).

Após a reforma protestante houve um maior investimento no chamado governo das almas. François Dagognet, na pioneira obra *Philosophie de l'image*, e especificamente no capítulo *sociographie*, mostra como a disputa entre protestantes e católicos criou dispositivos de controle das famílias. Para Dagognet, no contexto posterior ao Concílio de Trento, as famílias foram colocadas sob um olhar clerical microscópico, que obrigavam os “padres a conhecerem melhor as suas ovelhas, traçando o mapa da paróquia onde militam. São os famosos ‘registros do estado das almas’ idealizados por Carlos Borromeu”, cardeal italiano e figura fundamental na formação de sacerdotes no contexto da Reforma Católica do século XVI (DAGOINET, 1984, p. 201). Segundo Dagognet, os tais “registros de almas” são um programa de “coleta dos dados sobre o corpo social, dados que deveriam ser remetidos todos os anos ao bispo, o qual os enviaria aos governantes da Igreja”. De forma complementar, Roberto Romano assinala ser “uma estratégia para fotografar o indivíduo por intermédio de suas relações com os demais, a começar no plano da família”. (ROMANO, 2009, p. 88).

O quadro elaborado por Carlos Borromeu, e reproduzido na obra de François Dagognet, traz como título “Forma de descrever o estado das almas”. Cada ficha era utilizada para coletar dados de uma família. Há três grandes colunas. Na central, há os nomes do pai, mãe, filhos, filhas, e agregados, tais como a avós, tias, tios e outros. Na coluna da esquerda, cruzando com os nomes da coluna central, há itens que devem ser assinalados, tais como: idade, confirmação, primeira comunhão, dever pascal, credo, doutrina cristã, exercício cristão. Cada item recebia uma marcação para cada nome. Por fim, a terceira coluna trazia observações gerais, tais como: consumo frequente de vinho, prática da usura, educação dos filhos e vício em jogos, dentre outros. Ainda nesta linha de raciocínio, Jacques Donzelot, em “A polícia das famílias”, assinala que nas sociedades de

Antigo Regime o padre teve um papel central na moralização das famílias, “um domínio direto sobre os indivíduos, a possibilidade de uma direção das consciências” (DONZELOT, 1984, p. 134)

Ainda no que diz respeito ao quadro elaborado pelo cardeal Carlos Borromeu, ele permite perceber a tentativa de um controle meticuloso sobre as condutas, a partir da frequência da prática religiosa, especialmente a dos sacramentos, mas também informações sobre as famílias, a situação matrimonial e seus desvios, a reputação pessoal, a prática da confissão, e até informações sobre o mundo do trabalho e da rua. Para Georges Couton, citado por Dagognet, “[...] a ficha mecanográfica está pronta, falta inventar a perfuração. O tempo dos gráficos, das estatísticas, dos computadores, poderia começar. (DAGOINET, 1984, p. 90).

As estatísticas - e o parentesco entre as palavras estatística e estado não é fortuito -, que foram tão fundamentais para os estados modernos, guardam relação umbilical com a gestão clerical do rebanho de fiéis. E neste contexto é preciso evocar a análise fundamental do chamado poder pastoral, iniciado de forma pioneira por Michel Foucault. Este autor situa o poder pastoral no interior de um estudo mais amplo sobre o que chama de biopoder, ou seja, o “conjunto dos mecanismos pelos quais aquilo que, na espécie humana, constitui suas características biológicas fundamentais, vai poder entrar numa política, numa estratégia política, numa estratégia geral do poder” (FOUCAULT, 2008a, p. 3). No estudo do biopoder, a emergência da “população”, no século XVIII, é fundamental para a nova racionalidade governamental, já marcada pela biopolítica. “A biopolítica lida com a população, e a população como problema político, como problema a um só tempo científico e político, como problema biológico e como problema de poder” (FOUCAULT, 2002, p. 293)

Contudo, para Foucault é preciso fazer uma genealogia das formas de governo dos homens para compreender como se chegou à razão de estado moderna, mas sem tratar tal processo como linear e evolutivo. O poder pastoral nasce no oriente pré-cristão, está presente na cultura hebraica e na grega, mas se desenvolve efetivamente com o Cristianismo, entre os séculos III e XVIII. Trata-se de um poder inicialmente preocupado com a direção das consciências e com o controle das condutas, que visa o bem, a saúde e a salvação do rebanho. O pastor (rei, chefe) não exerce seu poder fundamentalmente sobre um território, mas sobre uma multiplicidade, um rebanho em movimento e, no nível mais microscópico, é um poder individualizante. (FOUCAULT, 2002, p. 168, 172).

A reforma protestante e a reforma católica seriam menos batalhas doutrinárias do que batalhas pastorais, isto é, “lutas para saber quem teria efetivamente o direito de governar os homens, governar os homens em sua vida cotidiana, nos detalhes e na materialidade que constituem a existência deles,” (FOUCAULT, 2002, p. 198). Contudo,

é neste contexto que ocorre uma crise do pastorado, o que não significa o seu abandono, mas apenas a sua transmutação. O governo das condutas já não é exclusividade eclesiástica, o governo das almas torna-se um programa político. A alma do súdito deve ser atingida e manejada, o estado se apropria do pastorado para governar as pessoas. Neste sentido, o pastorado é um prelúdio da “governamentalidade pela constituição específica de um sujeito, [...] de um sujeito que é sujeitado em redes contínuas de obediência, de um sujeito que é subjetivado pela extração de verdade que lhe é imposta (FOUCAULT, 2008b, p. 243).

E neste contexto, dos embates entre protestantes e católicos, formação e consolidação dos estados nacionais, que o Brasil colonial passa a ser alvo de investimentos discursivos e ações eclesiásticas e de governo no sentido de controlar as populações e modelar suas condutas.

Igreja Católica, biopolítica e estado no Brasil

Em parte significativa da história do Brasil é possível perceber a relação estreita entre catolicismo e governo, entre Igreja e Estado. Durante os períodos colonial e imperial, quando ambas as instituições estavam unidas pelo regime de padroado, a Igreja funcionava como a principal estrutura de poder com capilaridade em todo o território. Pelo trabalho burocrático dos párocos se controlava o registro da vida e a morte. A Companhia de Jesus – embora não submissa ao Estado –, foi uma das principais ordens religiosas a sustentar política e materialmente a existência do Estado nos mais recônditos confins do Brasil.

A Ordem dos Jesuítas tinha características muito peculiares, a começar pelo contexto de sua criação, o Concílio de Trento. Este conclave teve a tarefa de repensar o lugar da Igreja Católica no mundo moderno após a Reforma Protestante. A chamada Contrarreforma, ou Reforma Católica, empreendida pelo concílio, escancarou os aspectos mais conservadores e intolerantes do catolicismo, como a reativação dos tribunais da inquisição, a reafirmação da autoridade papal e, diferentemente dos protestantes, manteve o celibato e a centralidade dos sacramentos. É neste contexto que a Companhia de Jesus foi convocada para angariar fiéis e expandir a fé no Novo Mundo. Ainda nostálgicos dos tempos das cruzadas e das guerras de reconquista da Península Ibérica, quando se recuperavam territórios tomados por muçulmanos, os jesuítas também adotaram a alcunha de “Soldados de Cristo”. Todavia, não se tratava agora de reconquista de terras santas ou territórios católicos, mas da conquista espiritual e material da população autóctone do Novo Mundo.

A Companhia de Jesus veio com as primeiras caravelas portuguesas que aportaram no Brasil e foi peça fundamental do projeto colonialista. Pode-se fazer aqui

uma primeira inferência a relação entre governo e religião. Giorgio Agamben tem chamado a atenção para a necessidade de uma compreensão mais ampla daquilo que chama de governo. Em seu livro *O reino e a glória*, o autor busca realizar uma genealogia do governo e da economia, alargando as observações de Michel Foucault, que via uma cisão nas formas de governo na modernidade. Para Agamben, é preciso relativizar o surgimento dos estados modernos como um momento de secularização e ruptura entre teologia e política, entre governo e religião. Retomando o pensamento dos padres da Igreja, Agamben mostra que havia no medievo um intenso debate sobre a distinção entre *auctoritas* (poder sem execução efetiva) e *potestas* (poder de exercício), entre poder primário e secundário, primado do sacerdócio ou do império. Segundo Agamben, “a verdadeira razão da distinção entre poder primário e secundário, titularidade e execução é que ela é condição necessária para o bom funcionamento da máquina governamental”. Desta forma, “o que está em jogo na divisão dos dois poderes é, sobretudo, garantir a possibilidade do governo dos homens”. (AGAMBEN, 2011, p. 118).

O século XVI, deste modo, longe de ser o momento de uma laicização do Estado ou secularização da filosofia política, é o momento de união da teologia e da política. Certamente a Companhia de Jesus no Brasil é mais um capítulo dessa história. Luiz Felipe Baêta Neves assinala como se deu este processo.

A expansão ocidental é, na realidade bifronte. Supõe uma incorporação territorial, além da incorporação espiritual. A antiga representação dos “dois gládios” permanece viva; a cristandade tem um gume temporal – o Imperador – e um gume espiritual – o Papa. De qualquer modo, havia entre os dois gumes uma certa diferença, que estabelecia uma hierarquização. O império deveria ser uma imagem do Reino Celestial e o Imperador recebia uma investidura de poder daquele que era o Rei dos Reis. Mas antes de qualquer imperador ou rei, deveria estar o herdeiro do trono do primeiro herdeiro de Cristo (Pedro) (NEVES, 1978, p. 28).

No Brasil colonial, como bem salienta Jurandir Freire Costa, o catolicismo teve um papel fundamental na legitimação do modelo patriarcal de família (COSTA, 1979, p. 43). A colonização portuguesa teve na Igreja Católica importante aliada na imposição de um padrão familiar. Essa orientação continuou na época do Brasil império, período em que a Igreja monopolizava quase que de forma absoluta os direitos matrimoniais. “Pelo Decreto de 3 de novembro de 1827 os princípios do direito canônico

regiam todo e qualquer ato nupcial, com base nas disposições do Concílio Tridentino e da Constituição do Arcebispado da Bahia (DINIS, citado por SILVA, 2017. p. 35).

O Arcebispado da Bahia, que tinha abrangência sobre o território da colônia, também tinha como sufragâneas as dioceses de São Tomé e Angola, no continente africano. Sendo assim, as Constituições Primeiras ganham especial relevância nos séculos XVIII e XIX. Elas

foram um dos primeiros documentos, do período colonial, a disciplinar o clero e normatizar o cotidiano dos fiéis, a participação dos leigos em misericórdias, confrarias, ordens terceiras, irmandades, entre outras organizações eclesiais. Baseada nas constituições portuguesas e na legislação do Concílio de Trento, as *Constituições primeiras* faziam parte do arcabouço jurídico-político do reino português para a colônia, que tinha no Conselho Ultramarino, na Junta das Missões e na Mesa de Consciência e Ordem seus principais pilares (FABRICIO; SOUZA, 2022, p. 65)

Sendo assim, mesmo com a construção das estruturas do Estado nacional, a Igreja e seu arcabouço jurídico tinham um peso importante na nação que se formava. Mesmo com a Proclamação de Independência, em 1822, o país continuava ligado à Igreja Católica sob o regime de padroado. O imperador tinha o dever de conservar a nação no seio do catolicismo, mas também a prerrogativa de criar dioceses, nomear bispos e cercar-se dos serviços burocráticos prestados pelos diversos párocos espalhados pelo território nacional. O historiador José Murilo de Carvalho, no seu livro *A construção da ordem*, assinala que na ausência de uma rede cartorária civil era nas paróquias que os curas registravam a vida e a morte, os nascimentos e falecimentos (CARVALHO, 2011).

Nesta linha de pensamento, Roberto Romano assinala que:

[...] A Igreja Católica, com esse aparato técnico e computacional, adiantou-se ao Estado, definindo a *raison de l'Église* antes da moderna *raison d'état*. [...] Como em quase todos os setores do Estado ocidental, os paradigmas iniciais de pesquisa e de controle foram oferecidos pela Igreja Católica. (ROMANO, 2009, p. 91)

É no século XIX, momento do nascimento da Estatística (saber do estado) que a Igreja Católica contribuiu de forma mais significativa para a razão de estado. No Brasil, país recém-independente e com uma precária estrutura administrativa, a Igreja cumpriu o papel de produzir os dados estatísticos sobre nascimentos e mortes, para que o estado tomasse decisões administrativas. Como aponta Michel Foucault, a modernidade é o período característico de uma mudança nas formas de governo, da passagem de um poder pastoral, com base em pensamento teológico e metafísico, para um poder disciplinar e a paulatina instauração dos estados nacionais que devem ser administrados em termos territoriais e populacionais. Assim, pode-se inferir que a Igreja teve um papel de grande importância na manutenção territorial da colônia e posteriormente, com a Independência, na construção da máquina burocrática do estado. É aqui que se coloca “com intensidade particular no século XVI, o problema de como ser governado, por quem, até que ponto, com qual objetivo, com que método” (FOUCAULT, 1979, p. 278).

A dimensão assistencial, os serviços educacionais, o processo eleitoral, a produção de recenseamentos, dentre outros elementos, dependiam da estrutura eclesial, que cumpria um papel basilar na estruturação do estado brasileiro.

Neste sentido, os resultados do primeiro censo, o “Recenseamento do Brasil” (1872), foram fundamentalmente frutos dos dados fornecidos pelas freguesias e/ou paróquias para construir as estatísticas populacionais do Império. Este dado é importante na medida em que a governamentalidade era realizada através dos instrumentos eclesiais. Dito de outra forma, a capilaridade da igreja no território era um instrumento fundamental de governo. O censo de 1890, mesmo já realizado sob a separação entre igreja e estado, não prescindiu dos valiosos dados fornecidos pelas paróquias. Ao lado dos municípios e distritos, as paróquias eram as unidades básicas das informações populacionais. Francisco Mendes da Rocha, no texto introdutório ao censo, argumenta que a utilização da paróquia como base do recenseamento servia para o estabelecimento de “comparação dos resultados obtidos com os do recenseamento de 1872”. No entanto, a justificativa mais plausível era a de que o estado não dispunha de uma estrutura capaz de fazer contabilizar a população com

eficiência, por isso não dispensou a estrutura eclesiástica.
(FABRICIO; SOUZA, 2021, p. 161)

Desta forma, mesmo com o advento da República e a separação entre Igreja e Estado, não soa estranho que um clérigo e intelectual católico como Leonel Franca tenha funções junto ao Estado e esteja em lugares como o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, faça parte da Comissão Censitária e seja um dos mais prestigiados conselheiros do Ministério da Educação.

Leonel Franca e as funções biopolíticas do catolicismo no Brasil

Leonel Edgard da Silveira Franca nasceu em 1893, numa família de 9 irmãos. Sobrinho-neto, por parte de mãe, de D. Macedo Costa, Bispo do Pará, conheceu de perto as relações entre catolicismo e política.² A morte da mãe, em 1905, fez com fosse internado no Colégio Anchieta dos padres jesuítas, na cidade de Friburgo, no Rio de Janeiro. Uma doença cardíaca na adolescência, em 1908, provocou seu ingresso na Companhia de Jesus. Em 1912 já havia sido enviado para iniciar seus estudos na Universidade Gregoriana, em Roma.

Em 1918, aos 25 anos de idade, Franca iniciou sua produção literária. O primeiro livro foi *Noções de história da filosofia*. D'Elboux contabilizou a obra de Franca em 14 livros, 74 artigos, 110 sermões, discursos e conferências, 46 conferências pedagógicas, 37 conferências junto ao Centro Dom Vital e várias outras produções. (D'ELBOUX, 1953, 489-506). A obra de Franca, após sua morte em 1948, foi reunida em 15 tomos e publicada pela Editora Agir, de Alceu Amoroso Lima, ao longo da década de 1950.

Todas as atividades institucionais, acadêmicas e intelectuais de Franca desenvolveram-se sob a sólida amizade e confiança de Dom Sebastião Leme, cardeal da Arquidiocese do Rio de Janeiro. As tarefas mais difíceis o cardeal delegava ao jesuíta. O exemplo mais importante é a fundação da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, somando-se a ela a assistência junto ao Centro Dom Vital e à da Liga Eleitoral Católica. Todavia, o padre Franca não militou somente nos espaços eclesiásticos, também foi um dos mais importantes homens do clero junto às instituições governamentais, estando presente desde a fundação Conselho Nacional de Educação, em 1931, até sua morte em 1948. Desde 1937 foi membro do IBGE e consultor técnico do Conselho Nacional de Estatística e da Comissão Censitária Nacional. Em 1939 foi membro da

² Dom Macedo Costa foi um dos bispos que liderou a Questão Religiosa no período imperial. Para mais informações sobre a trajetória de Leonel Franca, consultar FABRICIO, 2019.

Comissão Nacional do Livro Didático e representante do governo brasileiro no campo da educação junto à UNESCO.

Para refletir sobre a relação estreita entre catolicismo e biopolítica optou-se por abordar os livros *Ensino Religioso*, *Ensino Leigo* e *O divórcio*, ambos produzidos em 1931. Estas obras permitem entender a complexa relação entre Estado e Igreja a partir de noções e conceitos utilizados por Michel Foucault, Giorgio Agamben e outros autores.

A ascensão de Vargas ao governo em 1930 produziu a expectativa de que o Estado pudesse abrigar as demandas da Igreja, que por quarenta anos, desde 1891, foram em maior ou menor grau preteridas. A sinalização de Vargas pela convocação de uma Assembleia Constituinte causou alvoroço nos meios católicos e teve como consequência direta a criação da Liga Eleitoral Católica como fator de mobilização. Não se tratava de um partido católico, mas de uma congregação de deputados leigos e identificados com os valores do catolicismo. Os livros de Franca, *Ensino Religioso*, *Ensino Leigo* e o livro *O Divórcio*, foram produzidos como uma espécie de subsídio para as atividades dos parlamentares. A intenção era que os congressistas estivessem bem fundamentados no momento de defender a volta do ensino religioso e a aprovação da proposta de indissolubilidade do casamento.

O livro *Ensino Religioso*, *Ensino Leigo* de Franca vem à público neste cenário singular de 1931. Nesse ano, Getúlio Vargas criou o Ministério da Educação e Saúde Pública e convidou Francisco Campos para ser o Ministro. Campos durante a década de 1920 tinha sido secretário de educação do governo mineiro de Antônio Carlos de Andrada e Silva. Este era um ardoroso defensor do ensino religioso e inclusive o tinha restabelecido em Minas Gerais à revelia da Constituição.

Em todos os capítulos de *Ensino Religioso*, *Ensino Leigo*, Franca recorre abundantemente a citações de pedagogos, filósofos, legisladores e estadistas para corroborar com sua tese, a de que a educação não pode prescindir da religião. Ao recorrer a inúmeras estatísticas e citações de trabalhos sociológicos, Franca intenta também dar um caráter de ciência e isenção ao seu escrito, uma vez que buscava atingir um público que já estava marcado pelo secularismo e laicismo.

Para o tema deste artigo, interessa fundamentalmente o segundo capítulo do livro, no qual o autor faz, nas suas próprias palavras, “uma relação de causalidade entre a laicização do ensino e o progresso da criminalidade”, especialmente em Franca (FRANCA, 1953, p. 34). Franca busca desenvolver argumentos sobre os malefícios no âmbito social advindos da proscricção do ensino religioso, pois na sua visão uma sociedade sem religião seria fadada ao fracasso moral e social. Baseado no artigo “*Les jeunes criminels: l'école et la presse*”, de Alfred Fouillée, publicado na Revue des Deux Mondes, Franca assinala que os resultados teriam sido desastrosos, pois as estatísticas mostraram

um grande crescimento da criminalidade dos adultos e, sobretudo, dos menores, muito embora Fouillée não faça a mesma interpretação que o jesuíta brasileiro.³

	MENORES DE 16 ANOS	MENORES ENTRE 16 E 21 ANOS
1836	19	128
1871-75.....	25	168
1896	78	529
1900	120	781

Imagem 1. Suicídio de menores em França

Fonte: Livro “Ensino religioso, ensino leigo”

O ensino religioso não seria apenas um fator de moralização social, mas, sobretudo, de controle social e familiar e de fenômenos como a criminalidade, delinquência, suicídio. O ensino religioso opera como um dispositivo importante de administração da população. Para Leonel Franca a vida e morte passavam pela educação religiosa. A produção de sujeitos moralizados e com profundo ardor cívico somente seria possível com a educação religiosa. Embora não tivesse o apoio das estatísticas, Leonel Franca, ao ter a França como espelho, acenava com preocupação para o governo brasileiro. A mensagem era clara e objetiva, o controle da delinquência, das taxas de suicídio e da criminalidade juvenil tinha relação direta com a manutenção do ensino religioso nas escolas.

³ Segundo Franca, em 1831, quando educação religiosa foi banida das escolas francesas os números da delinquência subiram de 113.000 para 280.000. Depois de 1856, quando voltou o ensino religioso nas escolas, o número de criminosos começou a diminuir a cerca de 14.000 por ano. Em 1882, quando laicismo voltou às escolas observou-se novo aumento na estatística dos delinquentes, principalmente o número de menores delinquentes, que em três anos, de 1886 a 1889, elevou-se de 23.000 para 27.000. Ao que Franca assevera ser resultado da implementação da lei do ensino leigo de Jules Ferry, “o sincronismo dos dois fenômenos não deixa de ser altamente significativo. Reflete com fidelidade a presença ou ausência do ensino religioso”. (1953, p. 29-30).

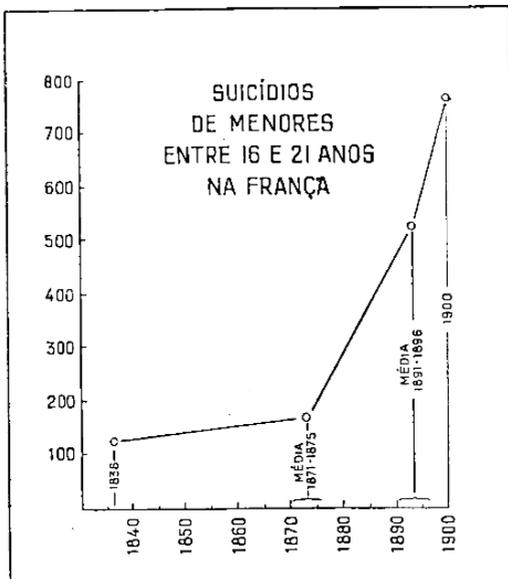


Imagem 2. Suicídio de menores em França

Fonte: Livro “Ensino religioso, ensino leigo”

Na visão de Franca, o decreto 30 de abril, que restabelecia o ensino religioso nas escolas públicas, significava que o Brasil estava a caminho de uma regeneração moral no âmbito familiar.⁴ Essa mudança profunda também passava pela sexualidade do brasileiro. Neste tema, Leonel Franca buscou contribuir com a elaboração do livro *O divórcio*, também publicado em 1931.

O divórcio é uma obra mais densa que *Ensino Religioso, Ensino Leigo*. Enquanto esta última ultrapassa apenas uma centena de páginas, a primeira chega a ter mais de três centenas. *O divórcio* está dividido em 4 partes, ou 4 livros como quer o autor. A primeira intitula-se *O direito e o divórcio*, a segunda *A experiência do divórcio*, a terceira *A defesa do divórcio* e, finalmente, a quarta *A Igreja e o divórcio*. Para ter uma noção da relação entre catolicismo e biopolítica no campo da sexualidade será suficiente um olhar nas duas primeiras partes do livro.

⁴ O retorno do ensino religioso às escolas públicas produziu um intenso debate entre católicos e protestantes, membros da maçonaria, espíritas e até intelectuais de grande prestígio, como Sérgio Buarque de Holanda. Para mais detalhes desse debate ver FABRICIO, 2016.

Na introdução ao leitor é assinalada que a narrativa pretende ser uma abordagem científica e não religiosa de um problema social, anseia ser “uma palavra de razão serena num debate apaixonado”, pois o problema do divórcio é muito complexo e o ângulo de análise que se escolheu foi “o jurídico-social”. Uma vez que “é um campo comum onde se podem encontrar adversários leais que outras ideias separam. [...] Imparcialidade fria, reflexão profunda e... paciência benévola é quanto pedimos aos que nos derem a honra de ler esta modesta contribuição à defesa da dignidade e do futuro da família” (FRANCA, 1955, p. 7).

É possível notar como Franca concebe a família num momento candente de discussões parlamentares em torno da família.

A sociedade doméstica, lógica e cronologicamente anterior à sociedade civil, é pois, uma instituição natural; tão antiga como a humanidade, tem suas origens na própria vida humana, que ela gera, forma, aperfeiçoa. A sua finalidade, superior aos caprichos efêmeros das paixões, independente do arbítrio das convenções positivas, é ditada pela natureza imutável das coisas. (FRANCA, 1955, p. 11).

Aqui é possível perceber uma crítica direta ao papel da sociedade civil. Esta seria posterior à família, que tão antiga quanto a humanidade não poderia receber prescrições de uma instituição mais jovem. Desta forma, a família não poderia ficar ao sabor de decisões das convenções positivas – leia-se: produções parlamentares. A concepção de família ainda fica mais clara na citação a seguir. Ela tinha por objetivo “garantir a perpetuidade da raça – bem social, bem humano – é a finalidade primordial e direta da família. Dar aos cônjuges a legítima satisfação dos seus afetos – bem individual e passageiro – eis o que de modo, não acidental, mas indireto e secundário, exprime as intenções da natureza”. (FRANCA, 1955 p. 12).

Garantir a perpetuação da raça, eis como era entendida a função da família. O corolário desta visão era a afirmação da família monogâmica. Somente na monogamia indissolúvel a sociedade estaria segura de sua reprodução. Assim, para cumprir com sua função, entendida como natural, o casal deveria educar a prole.

Para ser homem, o recém-nascido precisa antes de tudo da educação física. [...] Não é somente nos primeiros meses de lactação e dentição; é durante todo o período de crescimento, da idade escolar, da puberdade, que os filhos,

fisiologicamente, não bastam a si mesmos. A começar da correção das taras hereditárias, a observância dos preceitos de higiene indispensáveis à formação de um organismo robusto, a assistência na emergência dolorosa de doenças eventuais, a prática sadia dos exercícios esportivos, as primeiras iniciações nos perigos da vida sexual. [...] E todos estes sacrifícios, longos e penosos, só para formar no homem um belo animal. [...] Mais importante que a educação física da criança é a sua formação psíquica. (FRANCA, 1955, p. 14).

No entanto, para Franca a educação era apenas uma etapa na vida do ser humano. Ao discutir o problema do divórcio e da sexualidade de modo geral, o jesuíta acentua que a educação das crianças é apenas parte de um processo muito amplo. Na sua visão, a monogamia, o matrimônio indissolúvel, a reprodução para a perpetuação do gênero humano eram elementos fundamentais de sustentação da sociedade. Uma nação poderia vir a sucumbir se não observasse tais preceitos. Desta linha de raciocínio não é difícil inferir a existência de traços eugênicos. É o que pode ser visto abaixo.

Se as famílias são o viveiro da pátria, são as famílias estáveis as que constituem o ambiente mais favorável à criação e à educação das novas gerações. Onde os lares vacilam instáveis, os filhos ou não nascem ou não são bem formados. A própria indissolubilidade, que implica responsabilidades sérias nos cônjuges, impõe-lhes uma reflexão mais demorada antes de se unirem irrevogavelmente. Daí, no ponto de vista biológico, uma seleção espontânea dos melhores, uma eliminação dos tarados e degenerados, isto é, como vantagem social, a conservação e o aperfeiçoamento progressivo da raça. Cidadãos pede a sociedade à família, mas sobretudo bons cidadãos. (FRANCA, 1955, p. 30).

Na visão de Leonel Franca as bases de uma nação estão assentadas na família. A família é o fundamento da pátria, através dela não se reproduzem apenas os filhos da pátria, mas também os valores cívicos. Desta forma, um governante não poderia

descuidar da legislação familiar, especialmente a que visa regular a sexualidade e a reprodução. A introdução do divórcio na legislação civil só poderia ser um elemento desestabilizador e deletério na vida nacional.

Para Franca o divórcio rompe com a harmonia natural do equilíbrio familiar. O divórcio repousaria no egoísmo e individualismo dos cônjuges. No entanto, a natureza do matrimônio encontra sua “razão de ser na prole”, mas “com o divórcio inverte-se esta hierarquia de fins naturais. Já não é a prole que dita a lei da família; é a felicidade individual dos cônjuges que mede a duração de sua convivência. Estamos, portanto, em face de uma perversão essencial” (FRANCA, 1955, p. 35).

Se a prole é a primeira vítima do divórcio a tendência é que o problema se alastre, assim pensa Franca. A solidez do lar abalada pelo divórcio também comprometeria a base da própria nação. “A nação inteira começa a sofrer; arruína-se o presente e compromete-se o futuro. [...] Escrito na legislação de um país, o divórcio é o seu gênio mau, inimigo da sua vida, esterilizador da raça, fator da sua decadência irremediável” (FRANCA, 1955, p. 37).

Na segunda parte do livro, *A experiência do divórcio*, Franca busca mostrar como os diversos países europeus e os Estados Unidos vivenciaram o problema do divórcio. Após apresentar inúmeras tabelas com números pormenorizados de várias nações (68 tabelas em todo o livro), o inaciano elabora algumas conclusões. Nos países onde foi introduzida a lei que permitia o divórcio as taxas de natalidade diminuíram. Desta primeira constatação há a imediata sentença: “a crise na quantidade vai refletir-se na decadência qualitativa dos melhores elementos da nacionalidade” (FRANCA, 1955, p. 109).

Outra conclusão a que chegou Leonel Franca é que houve um crescimento de abortos e infanticídios nos países que viveram a experiência do divórcio. Paralelamente, aos problemas de abortos e infanticídios, como consequência da desestruturação da prole, proliferariam os índices de crianças abandonadas e consequentemente da delinquência e criminalidade juvenis. Finalmente, a conclusão mais contundente, na visão de Franca, seria a relação direta entre divórcio e aumento da loucura e suicídio. Nos países que adotaram o divórcio em suas legislações teriam aumentados exponencialmente os índices de suicídios.

O quadro abaixo ilustra a tentativa do autor de construir uma relação direta entre o aumento de divórcios e a consequente multiplicação de suicídios. Segundo Franca, “com singular competência em matéria estatística foi este estudo feito na Bélgica, sua pátria, por C. Jacquart. Eis os resultados: (FRANCA, 1955, p. 109).

Períodos	Divórcios	Suicídios
	Prop. por 100.000 casais	Prop. por 1.000.000 habitantes
1846-50	3,7	48,4
1851-55	4,8	37,4
1856-60	7,2	47,0
1861-65	8,1	47,0
1866-70	9,3	64,2
1871-75	13,5	71,2
1876-80	17,7	95,3
1881-85	24,7	109,0
1885-90	36,5	123,0
1891-95	47,8	133,1
1896-1900	60,1	123,7
1900-1905	71,4	129,8

Imagem 3. Estatísticas de divórcios e suicídios

Fonte: Livro “Ensino religioso, ensino leigo”

Em outra dimensão, pode-se observar abaixo os dados trazidos pelo livro acerca da experiência das regiões alemãs da Baviera e de Wittenberg. Na visão de Franca, seria inegável a correlação entre divórcio e transtornos mentais, como expressam suas próprias palavras: “De significado mais preciso são as estatísticas dos *loucos*. O estudo foi feito pacientemente nos asilos de alienados da Baviera e de Wütemberg. As cifras apuradas foram as seguintes. Sobre cada 100.000 habitantes do estado civil respectivo enlouquecem” (FRANCA, 1955, p. 138)

	Baviera		Württemberg	
	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
Casados	52	63	140	143
Celibatários	113	109	236	224
Viúvos	119	185	338	388
Divorciados	556	588	1.484	1.510

Imagem 4. Divórcio e loucura

Fonte: Livro “Ensino religioso, ensino leigo”

Da larga produção bibliográfica de Leonel Franca, estes dois livros ilustram de forma decisiva a maneira como a hierarquia católica encarava o problema da relação entre política e religião. As questões de educação, sexualidade, família, natalidade, suicídio, não diziam respeito apenas ao estado e à política, eram também questões religiosas e teológicas, num sentido mais amplo.

Neste ponto, é importante retomar o pensamento de Michel Foucault. É instrutivo pensar a educação e a sexualidade como dispositivos. Segundo Giorgio Agamben, Foucault passou a utilizar o termo *dispositivo* com maior frequência a partir dos anos 1970, quando se ocupava da questão da governamentalidade. Para Foucault o dispositivo é

um conjunto absolutamente heterogêneo que implica discursos, instituições, estruturas arquitetônicas, decisões regulamentares, leis, medidas administrativas, enunciados científicos, proposições filosóficas, morais e filantrópicas, em resumo: tanto o dito como o não dito, eis os elementos do dispositivo. O dispositivo é a rede que se estabelece entre estes elementos. [...] Assim, o dispositivo é: um conjunto de estratégias de relações de força que condicionam certos tipos de saber e por ele são condicionados. (FOUCAULT, 1979, p. 299-300)

Desta forma, para Franca e para o catolicismo de modo geral, a educação, a garantia do ensino religioso na legislação, a sexualidade, e a negação do divórcio, faziam parte de um esforço biopolítico e moralizante. Como o autor havia tentado evidenciar, a ausência do ensino religioso e a oficialização do divórcio em países como França teriam aumentado a taxa de delinquência e criminalidade juvenil, o que indiretamente contribuía para o crescimento estatístico de homicídios e suicídios. Portanto, no momento de maior expansão do capitalismo, onde se esperava uma população moralizada e disciplinada, os índices de criminalidade haviam aumentado.

É preciso voltar à noção de dispositivo para colher novas ferramentas de análise. Para Agamben, o dispositivo em Foucault tem um sentido jurídico, tecnológico e militar. Neste sentido, os dispositivos têm um peso considerável no processo de subjetivação, isto é, na produção dos sujeitos. Partindo de Foucault, Agamben amplia a noção de dispositivo.

Generalizando posteriormente a já amplíssima classe dos dispositivos foucaultianos, chamarei de dispositivo qualquer coisa que tenha de algum modo a capacidade de capturar, orientar, determinar, interceptar, modelar, controlar e assegurar os gestos, as condutas, as opiniões e os discursos dos seres viventes. Não somente, portanto, as prisões, os manicômios, o Panóptico, as escolas, a confissão, as fábricas, as disciplinas, as medidas jurídicas, etc., [...] O dispositivo é, na realidade, antes de tudo, uma máquina que produz subjetivações, e só enquanto tal é uma máquina de governo. [...] Chamo sujeito o que resulta da relação e, por assim dizer, do corpo a corpo entre os viventes e os dispositivos. (AGAMBEN, 2009, p. 40)

Desta longa citação é possível colocar algumas considerações provisórias. Em *Ensino Religioso*, *Ensino Leigo* e em *O divórcio* é possível identificar um indício de um amplo movimento da Igreja Católica em participar da produção da legislação brasileira, em especial da educacional e civil. Como não é possível a uma instituição como a Igreja Católica apoderar-se totalmente de dispositivos como a educação e a sexualidade, ao menos ela tentou utilizá-los da maneira mais vigorosa possível. Portanto, a relação entre catolicismo e biopolítica ainda pode render investigações inovadoras. Não é fortuito que Agamben, ao fazer a genealogia do termo dispositivo encontre-o intimamente relacionado à herança teológica. *Dispositivo* é a tradução realizada pelos padres católicos do termo grego *oikonomia*. E, *oikonomia*, significa exatamente “um conjunto de práxis, de saberes, de medidas, de instituições cujo objetivo é de administrar, governar, controlar e orientar, em um sentido em que se supõe útil, os comportamentos, os gestos e os pensamentos dos homens”. (AGAMBEN, 2009, p. 39).

O Estatuto da Família: a biopolítica laica e religiosa

Em abril de 1941, no já consolidado Estado Novo, Vargas assina um novo e importante decreto, que tinha como objetivo o de dispor “sobre a organização e proteção da família” (BRASIL, 1941, p. 1). Tratava-se do decreto 3200, composto de 43 artigos que estabeleciam uma nova política familiar, com destaque para a regulamentação do casamento religioso, favorecimento de empréstimos a nubentes, dentre outras medidas.

Apesar de ter um número considerável de artigos, a proposta presente no texto era bastante modesta. Contudo, Simon Schwartzman assinala que o decreto fazia parte de um “projeto muito mais ambicioso que, a pretexto de dar proteção à família

brasileira, teria profundas consequências em relação à política de previdência social, ao papel da mulher na sociedade, à educação e até, eventualmente, em relação à política populacional do país” (SCHWARTZMAN, 1981, p. 71). A origem de tal decreto remontava ao Estatuto da Família, produzido dois meses antes no âmbito do Ministério da Educação e Saúde Pública de Gustavo Capanema, mas não promulgado integralmente pelo presidente Vargas. Para refletir sobre esse documento na perspectiva de uma biopolítica, é importante demorar-se em seus detalhes.

O Estatuto da Família surgiu em 1939, na pasta de Capanema, ministro que se mostrava um dos mais fervorosos defensores das pautas católicas e que também mantinha estreitas relações com o alto clero da capital da República. O estatuto catalisava preocupações estatais e eclesásticas em relação à demografia do país. No preâmbulo do texto, é anunciado que “é dever do Estado estimular, por todos os modos, o aumento da população, pois quanto maior for o número de brasileiros tanto maior será a prosperidade, o poder e o prestígio da nação” (BRASIL, 1939, p. 1).

Ainda na parte introdutória do decreto há duas importantes definições de família: “Família é a maior base da política demográfica e, ao mesmo tempo, a sede das mais elevadas inspirações e estímulos morais. [...] Comunidade constituída pelo casamento indissolúvel, com o fim de gerar a descendência, é considerada o primeiro fundamento da nação” (BRASIL, 1939, p. 1). Nestas definições já é possível notar uma biopolítica de estímulo à procriação como base da estrutura nacional. Sendo assim, deveria-se limitar quaisquer impedimentos que se apresentassem às uniões matrimoniais.

Em âmbito econômico, o estado deveria favorecer empréstimos financeiros a quem desejasse se casar, podendo ser quitados de forma parcelada e sem juros e criava também o abono familiar para o trabalhador de família numerosa. Por outro lado, havia também a previsão de um novo imposto a ser pago por solteiros, viúvos ou casados sem filhos, a partir dos 24 anos. A essa diferença de tratamento se acrescentava a de os casados passarem a ter “preferência sobre os solteiros para a investidura e o acesso em todos os cargos e funções públicas”. Assim, o decreto criava um constrangimento aos solteiros para que contraíssem matrimônio. Contudo, vários artigos do estatuto receberam duras críticas dos ministros Francisco Campos e Oswaldo Aranha. O artigo sobre a facilitação de empréstimos foi visto como “um estímulo ao casamento de pessoas incapazes ou miseráveis, não cabendo ao Estado estimular ou favorecer esse gênero de casamento” (PARECER, 1939, p. 1).

Postura semelhante o texto assumia em relação às mulheres. A maternidade passava a ter um caráter compulsório. No artigo 7, o decreto assinala que “o Estado considera a maternidade como um dever, pelo que lhe dará plena proteção jurídica”. Além disso, às mulheres seria dada a educação doméstica afim se tornarem “afeiçoadas ao

casamento, desejosas da maternidade, competentes para a criação dos filhos e capazes da administração da casa”. Como decorrência de tais medidas, havia também o estabelecimento de “prêmios de núpcias, prêmios de natalidade, prêmios de boa criação e outros”, bem como a “progressiva restrição da admissão das mulheres nos empregos públicos e privados”. (BRASIL, 1939, p. 4)

Por fim, há que se ressaltar ainda a previsão de um estímulo à constituição de famílias numerosas, isto é, com mais de 8 filhos, e a redução de impostos, isenção de despesas educacionais e hospitalares, e até concessão de “terras em áreas rurais para o trabalho agrícola” a tais famílias. Para atingir tais intentos, o Estado não mediria esforços para impedir, fosse “pela cátedra, pelo livro, pela imprensa periódica, pelo cinema, pelo teatro e pelo rádio, [...] toda e qualquer propaganda contra o instituto da família”. (BRASIL, 1939, p. 7)

O decreto oriundo do Ministério Capanema trazia ecos do campo intelectual católico. Capanema mantinha relações estreitas com o Pe. Leonel Franca. Com este jesuíta havia uma profunda admiração e respeito, fato que ficou registrado nas numerosas correspondências trocadas por ambos. Mas para o tema que interessa este artigo, é importante mencionar que o projeto do Estatuto da Família contou o subsídio de vários estudos e, dentre eles, um assinado por Leonel Franca, cujo título era “O problema da denatalidade: notas e sugestões”.

O estudo realizado pelo Pe. Franca é um documento de apenas duas páginas. Contudo, nele é possível perceber a inequívoca semelhança com os artigos do Estatuto da Família. O ponto de partida é o anúncio de uma “crise de berços” nos países europeus e sentença de que “a diminuição de natalidade é o maior flagelo que pode ameaçar uma nação na sua vitalidade”. Como antídotos a esse “suicídio social”, deveriam ser adotados: o salário familiar; a “redução progressiva do trabalho feminino fora do lar”; a “luta contra o urbanismo”; a preferência para as nomeações e as promoções dos casados sobre os solteiros”; a “proibição de instrumentos e drogas destinadas à práticas anticoncepcionais”; a “proibição legal eficiente do aborto”; dentre outras medidas. (FRANCA, 1939, p. 1)

Considerações finais

Agamben, em seu livro *O reino e Glória*, inspirado na contundente tese de Carl Schmitt, segundo a qual “todos os conceitos decisivos da moderna doutrina do Estado são conceitos teológicos secularizados”, postula uma nova forma de encarar o problema da secularização dos estados modernos. Na sua visão, a religião continua a ter um papel fundamental como “assinatura”, uma vez que “as assinaturas transferem e deslocam os

conceitos e os signos de uma esfera para outra (nesse caso, do sagrado ao profano, e vice-versa), sem redefini-los semanticamente”. (AGAMBEN, 2011, p. 14-16).

Esta compreensão permite visualizar o trânsito entre o religioso e o político. Não se trata de dizer que existem fronteiras fluídas entre as duas esferas, mas que alternadamente política e religião exercem papéis que não são de seu estrito domínio. O exemplo da Igreja na elaboração jurídica da educação e do casamento mostra que a religião católica, longe de preocupar-se com os aspectos apenas do sagrado e do porvir, estava intrinsecamente ligada ao século. Por outro lado, o Estado, ao servir-se de rituais e símbolos, antes monopolizados pela religião, seculariza-os, isto é, torna-os profanos e confere outra utilidade. Nesta linha de raciocínio, é importante trazer novamente as palavras do professor Roberto Romano a este debate. O autor corrobora, em certa medida, com a visão de Agamben, ao assinalar que “[...] nessa luta entre a Igreja e os Estados nacionais, os juristas dos segundos se apropriaram de noções antes reservadas apenas para o campo religioso. (ROMANO, 2009, p. 91).

No Brasil, a hierarquia católica participou ativamente da construção jurídica dos dispositivos de governo da educação e da sexualidade, pois via neles mecanismos fundamentais de controle da população. No entanto, também via com restrições o liberalismo e a democracia representativa. No mesmo ano de 1931, que Franca investia todo seu labor intelectual contra o divórcio e a favor do ensino religioso como elementos de uma complexa biopolítica com vistas ao aumento populacional e sua consequente moralização, Dom Leme, arcebispo do Rio de Janeiro, na liturgia política de inauguração da estátua do Cristo Redentor e pronunciava uma das frases mais marcantes de sua época: “Ou o Estado reconhece o Deus do povo, ou o povo não reconhecerá o Estado” (apud AZZI, 1978 p. 64).

Fontes

- BRASIL. Decreto de julho de 1939. Arquivo Gustavo Capanema, FGV CPDOC, Ministério da Educação e Saúde - Saúde e Serviço Social\GC h 1935.06.22.
- BRASIL. Decreto n.º 3200, de 19 de abril de 1941. Dispõe sobre a organização e proteção da família. Diário Oficial da União - Seção 1 - 19/4/1941, Página 7734. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del3200.htm
- FRANCA, Leonel. *O divórcio*. 8ª Ed. Rio de Janeiro: Agir, 1955. Coleção Obras Completas do Pe. Leonel Franca S. J. Volume IV. [1ª Ed. 1931]
- FRANCA, Leonel. *Ensino religioso, ensino leigo*. In: Polêmicas. 2ª Ed. Rio de Janeiro: Agir, 1953. Coleção Obras Completas do Pe. Leonel Franca S. J. Volume III. [1ª Ed. 1931]
- PARECER. *Arquivo Gustavo Capanema*, FGV CPDOC, Ministério da Educação e Saúde. Saúde e Serviço Social\GC h 1935.06.22

FRANCA, Leonel. *O problema da de natalidade: notas e sugestões*. Arquivo Gustavo Capanema, FGV CPDOC, Ministério da Educação e Saúde. Saúde e Serviço Social\GC h 1935.06.22

Referências

- AZZI, Riolando. O Episcopado Brasileiro frente à Revolução de 1930. *Síntese*, n°12, janeiro/março, 1978.
- AGAMBEN, Giorgio. *O Reino e a Glória: uma genealogia teológica da economia e do governo: homo sacer, II*. São Paulo: Boitempo, 2011.
- AGAMBEN, Giorgio. *O que é o contemporâneo? e outros ensaios*. Chapecó: Argos, 2009.
- ARIÈS, Philippe. *História social da criança e da família*. Rio de Janeiro: Guanabara, 1981.
- CARVALHO, José Murilo de. *A construção da ordem; Teatro de Sombras*. 6ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011.
- COSTA, Jurandir F. *Ordem médica e norma familiar*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1979.
- DONZELOT, Jacques. *A polícia das famílias*. Rio de Janeiro: editora Graal, 1986.
- DAGOGNET, François. *Philosophie de l'image*. Paris: Vrin, 1984.
- D'ELBOUX, Luiz Gonzaga da S. *O padre Leonel Franca, S. J.* Rio de Janeiro: Agir, 1953.
- FABRICIO, Edison Lucas. *A fé na educação: a trajetória, a obra e o "apostolado intelectual" do Pe. Leonel Franca (1893-1948)*. (Tese de Doutorado). Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2019. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/214916>
- FABRICIO, Edison Lucas. Laicidade e educação: O Pe. Leonel Franca S.J. e o debate sobre o decreto do ensino religioso na escola pública brasileira (1931). *Projeto História: Revista do Programa de Estudos Pós-Graduados de História*, v. 67, 2020. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/revph/article/view/48266>. Acesso em: 30 out. 2023.
- FABRICIO, Edison Lucas; SOUZA, Rogério Luiz K. de. O processo de paróquialização e diocesanização em Santa Catarina: governamentalidade e poder pastoral no alvorecer republicano. In: MARIN, Jerri (Org.). *Circunscrições eclesiais católicas no Brasil: articulações entre Igreja, Estado e Sociedade*. Campo Grande: Editora da UFMS, 2021.
- FABRICIO, Edison Lucas; SOUZA, Rogério Luiz K. de. Igreja Católica Apostólica Romana. In: MENESES, Jonatas Silva; FRANCO, José Eduardo (Orgs.). *Dicionário Global das Religiões no Brasil*. Lisboa; Aracaju: Theya; SEEDUC; Editora UFS, 2022.
- FOUCAULT, Michel. *Microfísica do poder*. Rio de Janeiro: Graal, 1979.
- FOUCAULT, Michel. *Em defesa da sociedade*. São Paulo: Martins Fontes, 2002.
- FOUCAULT, Michel. *Nascimento da biopolítica*. São Paulo: Martins Fontes, 2008a.

-
- FOUCAULT, Michel. *Segurança, território e população*. São Paulo: Martins Fontes, 2008b.
- NEVES, Luiz. F. B. *O Combate dos Soldados de Cristo na Terra dos Papagaios*. Colonialismo e repressão cultural. Rio de Janeiro: Forense-Universitária, 1978.
- ROMANO, Roberto. Reflexões sobre impostos e Raison d'État. *Revista de Economia Mackenzie*, [S. l.], v. 2, n. 2, 2009. Disponível em: <https://editorarevistas.mackenzie.br/index.php/rem/article/view/766>. Acesso em: 28 out. 2023.
- SILVA, Juliana Rego. *Política, poder e sexualidade: uma análise sobre o "estatuto da família"*. Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 2017.
- SCHWARTZMAN, Simon. A igreja e o Estado Novo: o Estatuto da Família. *Cadernos de Pesquisa*. São Paulo, n. 37, p. 71-77, maio, 1981.